

## **EDITAL FUNIARP Nº 015/2018**

**A Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, FUNIARP, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo para seu quadro funcional.**

### **1 DAS VAGAS EXISTENTES**

1.1 As vagas a serem preenchidas estão relacionadas no quadro Anexo I, deste edital.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 12/06/2018 a 14/06/2018 das 14:00 às 17:00 e das 19:00 até as 21 horas, no Setor de Recursos Humanos da Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - Funiarp, Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, CEP: 89.500-199 - Caçador –SC.

2.1.2 O candidato deverá requerer sua inscrição por meio do preenchimento, sem rasuras, da ficha de inscrição Anexo II, subscrita pelo próprio candidato e apresentar os documentos exigidos para a inscrição, constantes do item 2.2, do presente edital.

**2.1.3 Os candidatos com deficiência, amparados pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pelo artigo 5º, § 2º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a todos os espaços ocupacionais (cargos) em igualdade com os demais candidatos.**

2.1.3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no Curriculum Vitae, os recursos especiais necessários e, ainda, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia) que justifique o atendimento especial solicitado. A não apresentação do documento solicitado torna a solicitação indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida seguindo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.1.3.2 O laudo médico (original ou cópia) e a cópia do CPF valerão somente para este processo seletivo, não sendo devolvidos ou fornecidas cópias desses documentos.

2.1.4 Poderão inscrever-se neste processo os candidatos que atendam aos requisitos de formação estabelecidos no quadro de vagas do Anexo I.

## 2.2 DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

### 2.2.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do gênero masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de encerramento das inscrições;
- e) Possuir a formação exigida para o cargo, conforme descrição no Anexo I.

### 2.2.2 Do estrangeiro:

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de encerramento das inscrições;
- c) Possuir a formação exigida para o cargo, conforme descrição no Anexo I.

2.3 O diploma ou certificado poderão ser substituídos por declaração de conclusão de Curso, com data de emissão máxima a 06 (seis) meses, considerando o último dia das inscrições, emitida pela instituição responsável pelo curso.

2.4 far-se-á a inscrição pelo preenchimento do Formulário de Inscrição Anexo II, à disposição no site [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br), ou no endereço citado no item 2.1, no Departamento de Recursos Humanos.

2.5 O candidato deverá anexar ao Formulário de Inscrição Anexo II a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada, conforme segue:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, citado no item 2.7.1 deste Edital;
- b) Fotocópia da cédula de identidade ou documento equivalente;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou equivalente;
- d) Fotocópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão na última eleição;
- e) Fotocópia da carteira de trabalho - CTPS – folhas onde identifica o trabalhador e número de inscrição do PIS;
- f) Fotocópia de comprovante de residência atualizado;
- g) Fotocópia do certificado de reservista, para os candidatos do gênero masculino;
- h) Currículo digitado, contendo dados pessoais, telefone, e-mail, escolaridade/titulação e cursos complementares, realizados nos últimos cinco anos, devidamente assinado.
- i) Comprovante de experiência profissional, na área de conhecimento relativo a área pretendida (cópia da CPTS ou Declarações);
- j) Fotocópia autenticada do Diploma e do Histórico de Escolar, conforme o requisito do cargo específico;

- k) Fotocópias de certificados de cursos e eventos de aperfeiçoamento e atualizações, realizados nos últimos 05 (cinco) anos;
- l) Fotocópias dos certificados de cursos de informática, realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

2.6 O formulário de inscrição, acompanhado dos documentos mencionados no item (2.5) deverá ser entregue em envelope lacrado. O envelope deverá conter nome completo do candidato e vaga pleiteada, na data e horários limites de inscrição, ao Departamento de Recursos Humanos, citado no item 2.1 desde Edital.

## 2.7 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.7.1 A taxa de inscrição deve ser paga via boleto bancário, emitido pelo Departamento de Tesouraria da FUNIARP, no endereço citado no item 2.1 deste Edital, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

2.7.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou da documentação.

2.7.3 Os candidatos com deficiência estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

## 2.8 DEMAIS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo Seletivo, aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente não verídicos.

2.8.2 Em caso de erro no preenchimento do formulário de inscrição, esta será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

2.8.3 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração.

2.8.4 Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do Processo Seletivo.

2.8.5 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.

2.8.6 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.

2.8.7 Será admitida inscrição por procuração pública particular, esta, com poderes específicos e firma reconhecida.

2.8.8 Neste Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo da FUNIARP, não serão aceitas inscrições por e-mail, internet ou via correio.

2.9 É vedada a participação de professores efetivos da FUNIARP no respectivo processo seletivo, por já fazerem parte do quadro do corpo docente desta Instituição de Ensino.

2.10 É vedada a participação de candidatos que, por iniciativa da Instituição tenham sido desligados.

### **3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

3.1 O Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo da FUNIARP, será coordenado por uma Comissão, nomeada por portaria pelo Representante Legal da Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe e será composta por 04 membros.

3.2 A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 2.5, alíneas “a” a “k”.

3.3 A Comissão de Seleção publicará a homologação das inscrições no dia **18 de junho de 2018**, via internet, no site [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br).

3.4 Do indeferimento da inscrição cabe recurso à Comissão de Seleção, no prazo e 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado. Compete à Comissão proceder à análise e decidir sobre o recurso apresentado, publicando a decisão até o dia **20 de junho de 2018**, via internet, no site [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br).

### **4 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

4.1 As vagas a serem preenchidas, bem como a sua carga horária e remuneração estão relacionadas no Anexo I, deste Edital.

4.2 Poderá haver redução ou majoração da carga horária prevista neste edital, de acordo com a necessidade da contratante.

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo da FUNIARP, será composto por duas etapas:

5.1.1 - 1ª Etapa de caráter eliminatório - prova escrita

5.1.1.1 A primeira etapa compreenderá a avaliação do desempenho, por meio de prova escrita de conhecimentos pertinentes a função/cargo.

5.1.1.2 A prova escrita será realizada no dia **21 de junho de 2018**, na Sala de Treinamento – Prédio da Reitoria, no endereço citado no item 2.1 deste Edital, com início às 14h e término às 17h.

5.1.1.3 O candidato deverá comparecer ao local indicado no item 5.1.1.2, com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, protocolo de inscrição, caneta esferográfica e transparente de cor azul ou preta.

5.1.1.4 A prova escrita terá duração de 03h.

5.1.1.5 A prova escrita de conhecimentos terá como base a ementa do Anexo III, com total de 80 pontos e será constituída:

**Para as vagas de 01 a 03:**

a) 23 (vinte e três) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas:

Disciplina	Pontos	Número de questões	Total de pontos em cada disciplina
Conhecimentos Gerais – Português	03	06	18
Conhecimentos Gerais – Informática	03	06	18
Conhecimentos Específicos da função	04	11	44
Total		23	80

b) 01 (uma) Redação sobre um tema indicado com total de 20 pontos.

A avaliação da redação obedecerá aos seguintes critérios:

- Originalidade – 5 pontos.
- Coesão - 5 pontos.
- Coerência – 5 pontos.
- Correção Gramatical – 5 pontos.

5.1.1.6 A cada questão da prova escrita de múltipla escolha serão atribuídos os pontos elencados acima, somando no máximo, 80 pontos.

5.1.1.7 A redação somará no máximo 20 pontos.

5.1.1.8 O candidato estará classificado para a 2ª etapa, se obtiver no mínimo 50 pontos no total.

5.1.2 - 2ª Etapa de caráter classificatório – prova de títulos.

5.1.2.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, acontecerá internamente, sendo que a análise dos títulos, para os candidatos aprovados na etapa anterior, consistirá no exame da documentação comprobatória da área relacionada ao cargo/função observando a pontuação relacionada no quadro do item 5.1.2.3 deste Edital.

5.1.2.2. A formação sujeita a pontuação na prova de títulos, será apenas aquela que não seja requisito ao cargo/função, conforme Anexo I, desde Edital.

5.1.2.3 Quadro de referência para pontuação da prova de títulos:

<b>1. Formação</b>	<b>Pontos Máximos – 40</b>
Graduação em andamento na área pretendida ou áreas afins.	<b>Até 30% graduação - 05 pontos Até 49% graduação - 10 pontos Acima 50% graduação - 15 pontos</b>
Graduação concluída na área pretendida ou áreas afins.	<b>20 pontos</b>
Pós-Graduação em andamento na área pretendida ou áreas afins.	<b>25 pontos</b>
Pós-Graduação Concluída na área pretendida ou áreas afins.	<b>30 pontos</b>
Mestrado em área afim.	<b>35 pontos</b>
Doutorado em área afim.	<b>40 pontos</b>
<b>2. Atividade Profissional</b>	<b>Pontos Máximos – 10</b>
Experiência profissional vinculada à atividade por ano completo, comprovada com documentação.	<b>0,50 ponto</b>
Cursos de extensão de aperfeiçoamento em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 4 h, por curso, comprovados com documentação (últimos 5 anos).	<b>0,50 ponto</b>
Participação em atividades de aperfeiçoamento: palestras ou seminários.	<b>0,50 ponto</b>
Cursos na área específica, com carga horária igual ou superior a 4 h, por curso, comprovados com documentação (últimos 5 anos).	<b>01 ponto</b>
Curso específico Sistema Totvs com carga horária igual ou superior a 4 h, por curso, comprovado com documentação (últimos 5 anos).	<b>01 ponto</b>

<b>3. Somatório dos itens 1 e 2</b>	<b>Pontos Máximos – 50</b>
-------------------------------------	----------------------------

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Maior número de pontos obtidos na prova escrita e prova de títulos.

6.1.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita e persistindo o empate, aquele que tiver o maior tempo de serviço na área da função/cargo, e persistindo o empate o mais idoso.

## **7 DO RESULTADO**

7.1 O Resultado parcial da prova escrita, será publicado até o dia **25 de junho de 2018** até as 22:00 horas no site [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br).

7.2 O Resultado da prova de títulos dos aprovados, será publicado até o dia **27 de junho de 2018** até as 22:00 horas no site [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br).

7.3 A homologação do resultado final será divulgado até o dia **29 de junho de 2018** até as 22:00 horas no site [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br).

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 O candidato terá o prazo até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados dos itens 7.1, 7.2, 7.3, para entrar com o pedido de recurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da FUNIARP, constante no item 2.1, no horário das 13h às 19h.

8.2 O recurso deverá ser por escrito, com identificação completa do candidato, bem como a indicação fundamentada do pedido, devidamente assinada, ou por Procurador legalmente constituído, através de Procuração por Instrumento Público e/ou Procuração com Firma Reconhecida em Cartório, e deverá ser preenchido e assinado individualmente. Não serão aceitos recursos coletivos.

## **9 DA ADMISSÃO E REMUNERAÇÃO**

9.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato aprovado o ingresso na FUNIARP. Fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUNIARP.



9.2 Ocorrendo à contratação, está se dará conforme o estabelecido neste Edital, pelas disposições dos Ordenamentos Jurídicos vigentes na Instituição, normas complementares, bem como na C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO.

9.3 A admissão pelo Processo Seletivo, não dá direito à efetividade e/ou estabilidade, na Instituição, uma vez que o contrato observa o regime da C.L.T (Consolidação das leis do Trabalho), em razão da Instituição se tratar de entidade de personalidade jurídica de direito privado.

9.4 Para efeito de admissão o candidato fica sujeito à realização de exame médico e apresentação do atestado de aptidão, bem como da documentação legal que lhe for exigida.

9.5 A remuneração será atribuída conforme o estabelecido no Anexo I deste Edital.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O presente Processo Seletivo tem validade pelo prazo de 06 meses a partir da data de publicação do resultado final.

10.2 Sempre que necessário a FUNIARP divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo através do site [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br).

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo, que estará disponível no site [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br).

10.4 A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência registrada, via correio ou e-mail para o endereço fornecido no ato da inscrição.

10.5 O não comparecimento do candidato convocado no prazo determinado na convocação conforme item 10.4, ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

10.6 A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da FUNIARP.

10.7 A FUNIARP poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição e/ou reprovação no processo seletivo.



10.8 Qualquer questão que reste dúvida será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pela Diretoria da Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP.

10.9 Os casos omissos do presente Edital serão dirimidos de acordo com a legislação vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Caçador, 12 de junho de 2018.

**Neoberto Geraldo Balestrin**  
Presidente da FUNIARP

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Nº Vagas	Cargo	Campus	Carga Horária Semanal	Salário Base	Requisitos Exigidos
1	1	Auxiliar de Infraestrutura	Caçador	40h - Vespertino e Noturno	R\$ 1.274,11 p/mês	Ensino Médio Completo Conhecimento Plataforma Windows
2	1	Vendedor	Caçador	40h - Vespertino e Noturno	R\$ 1.500,00 p/mês, mais comissão conforme regulamento	Graduação Completa ou Cursando Experiência na Função Possuir Carteira de Habilitação
3	1	Coordenador de Polo de EAD	Timbó Grande	40h - Vespertino e Noturno	R\$ 1.500,00 p/mês, mais comissão conforme regulamento	Graduação Completa Possuir Carteira de Habilitação
4	1	Designer Educacional	Caçador	40h - Vespertino e Noturno	R\$ 1.600,00 p/mês	Graduação em Letras com Especialização na Área Experiência na Função
Código da Vaga	Nº Vagas	Cargo	Campus	Carga Horária Semanal	Salário Base	Requisitos Exigidos
5	1	Interprete de Libras	Caçador	9h noturno	R\$ 720,90 p/mês	Graduação em Pedagogia com Pós Graduação em andamento e Curso em Libras

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – E D I T A L FUNIARP 015/2018**

**I – Dados da Vaga**

Código da Vaga	Cargo

**II – Dados Pessoais**

Nome Completo	
Data Nascimento	
Local Nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	Pai: Mãe:
Estado Civil	( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Divorciado ( ) Outros
CPF n.º	
Título de Eleitor n.º	
Identidade n.º	
CTPS/PIS	
Endereço	
Cidade/UF	
CEP	
Telefone(s)	
E-mail	

***Obs: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

### ANEXO III

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS GERAIS

#### **Português**

Interpretação, coesão e coerência, concordância verbal e nominal, pontuação.

#### **Conhecimentos em Informática**

Fundamentos de Informática (Hardware, Software, Redes). Planilha eletrônica. Editor de Texto Microsoft Word. Internet (ferramentas de busca e serviços providos pela rede mundial).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **Vaga – Auxiliar de Infraestrutura**

Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Noções de direitos e deveres. Noções básicas de Ética. **Técnicas de Arquivamento:** Classificação, organização, arquivos correntes e protocolo.

#### **Vaga – Coordenador de Polo de EAD**

Atendimento ao público. Ética profissional. Trabalho em equipe. Redação de correspondência oficial. Recepção e encaminhamento de documentos. Noções de direitos e deveres. **Técnicas de Arquivamento:** Classificação, organização, arquivos correntes e protocolo.

#### **Vaga – Designer Educacional**

Correção ortográfica. Coerência. Concordância verbal e nominal. Interpretação de texto. Redação.

#### **Vaga – Interprete de Libras**

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Decreto Federal nº 5626/05; Lei 12.319/10; Atribuições do Intérprete da LIBRAS; Postura ética; Cultura e identidade surda; O intérprete educacional; Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa.

#### **Vaga – Vendedor**

Atendimento ao público. Marketing. Negociação. Conceitos de vendas. Perfil e habilidades do vendedor. Ética profissional.